Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Lei n. 75

do 18 dezembro de 1948.

DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA GRUPO ESCOLAR.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado, o domínio útil da área de terreno abaixo caraterizada, pertencente ao patrimonio municipal e destinada a construção de um prédio para Grupo Escolar, a saber :

"Uma área de terreno de 4.342,91 ms.2 (quatro mil trezentos e quarenta e dois metros e noventa e um decimetros quadrados), confrontando-se pela frente, onde méde 48,11 ms. (quarenta e oito metros e onze centimetros), com a rua Visconde de inhaúma; de um lado, onde méde 90,81 (noventa metros e oitenta e um centimetros), com a Avenida Dr. Francisco Junqueira; de outro lado, onde méde 90,77 (noventa metros e setenta e sete centimetros), com a propriedade de Camilo e Avelino Rotta, João Pontim e Cia.Cervejaria Paulista; e pelos fundos,onde méde 47,60 ms. (quarenta e sete metros e sessenta centimetros), com a rua Barão do Amazonas".

Artigo 2º - O imóvel reverterá ao Município, sem qualquér indenização, se no prazo de dois (2) anos não estivér iniciada a construção do respectivo edificio ou si, em qualquer tempo, for mudado o fim a que se destina.

Artigo 3º - Ésta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal

MM